PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º..... Itapuí,.....de.....de 196.....

LEI Nº 550
De 24 de março de 1965

Abre um crédito especial da importância de Cr$ 842.180, para pagamento do conserto de 100 hidrometros.

ANTONIO GUERRISI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr$ 842.180 (oitocentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta cruzeiros), para pagamento do conserto de cem (100) hidrometros.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do saldo do exercício de 1964, transferido para o corrente ano.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 24 de março de 1965

Antonio Guerrisi
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e resgistrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Manoel Ferreira Lapa
SECRETÁRIO